

RESOLUÇÃO 01/2018

Regulamenta a política de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento do corpo docente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído da UFJF.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído (PROAC) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar a política de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento do corpo docente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ambiente da UFJF, resolve:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

- I – Credenciamento:** ingresso de novos docentes no Programa;
- II – Reconhecimento:** permanência de docentes no Programa mesmo que haja alteração na categoria de docentes;
- III - Descredenciamento:** desligamento de docentes do Programa.

Do Credenciamento

Art. 2º. O credenciamento de professores na categoria de docente permanente do PROAC se dará através da apresentação de uma Proposta de Trabalho, na qual fique clara as relações do(a) professor(a) e de sua produção acadêmica com o PROAC e com a Linha de Pesquisa que deseja ingressar. Além disso, o(a) candidato(a) deve apresentar o Currículo Lattes atualizado. Esses documentos serão encaminhados à Coordenação do Programa, que após emissão de um parecer submeterá à aprovação do Colegiado.

§ 1º. Além da análise da compatibilidade entre a Proposta de Trabalho apresentada e as Linhas de Pesquisa do Programa, a aprovação do ingresso de docentes permanentes será avaliada com base no cumprimento dos critérios mínimos estabelecidos na tabela constante no Anexo 1 desta resolução.

Art. 3º O credenciamento de professores na categoria de docente colaborador ocorrerá quando o(a) candidato(a) não possuir vínculo com a instituição, mas atenda os critérios previstos no Art. 1.

Art. 4º A análise do credenciamento de novos docentes para as categorias de docente permanente e colaborador se dará por fluxo contínuo. A aprovação da entrada poderá ocorrer em qualquer tempo, mas o efetivo registro do docente acontecerá, preferencialmente, no mês de janeiro de cada ano.

Art. 5º O credenciamento de professores na categoria de docente visitante será realizado a partir de critérios estabelecidos em edital específico, que atenderá as normas previstas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em Pesquisa e pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Do Recredenciamento

Art. 6º. O recredenciamento dos docentes permanentes, colaboradores e visitantes será realizado a cada dois anos, coincidindo quando possível, com a metade e com o final do ciclo de avaliação da Capes.

§ 1º. Será realizado, anualmente, o levantamento de dados relativos à produção dos docentes para acompanhamento da produtividade individual e coletiva do Programa.

§ 2º. Os docentes recém-ingressantes no Programa só serão submetidos ao primeiro processo de recredenciamento e/ou descredenciamento após decorridos 2(dois) anos do seu ingresso.

§ 3º. Os critérios utilizados para avaliar se ocorrerá o recredenciamento ou o descredenciamento dos docentes foram elaborados a partir dos critérios de avaliação da Capes apresentados no Documento de Área e no Relatório de Avaliação do período 2013-2016.

§ 4º. Nos casos em que não forem cumpridas 100% das metas obrigatórias e ao menos 3 das metas desejáveis, constantes na tabela disponível no Anexo 2 desta Resolução, o docente permanente poderá ser convidado a integrar a categoria de docente colaborador até finalizar o prazo de 24 meses do ingresso de seus orientandos(as), desde que essa ação não implique o descumprimento do limite de 30% do corpo docente na categoria colaboradores.

- a) – Durante este período de atuação, o docente colaborador deverá concluir as orientações em andamento e não receberá novos(as) orientandos(as);
- b) – Decorrido esse período, o docente que cumprir 100% das metas obrigatórias e ao menos 3 das metas desejáveis, constantes na tabela disponível no Anexo 2 desta Resolução, será novamente recredenciado no Programa na categoria de docente permanente;
- c) - Na hipótese do não cumprimento dos critérios subcitados, o docente será descredenciado do Programa.

Do Descredenciamento

Art. 7º. O descredenciamento de docentes poderá se dar a pedido ou em virtude do não cumprimento das metas previstas nessa resolução.

Art. 8º. Em nenhuma hipótese ocorrerá o descredenciamento de docentes, caso essa ação implique a permanência de um número inferior a 10 (dez) professores no corpo docente permanente do PROAC, visto que esse é o número mínimo ideal de docentes, indicado pela Capes para constituição de um PPG da área.

Art. 9º. Casos extraordinários e omissos serão avaliados pelo Conselho Científico do PROAC.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2018.

ANEXO 1

| Critérios para análise do credenciamento de docentes (Considerar produção do último biênio) |
|---|
| Ter ao menos 1 projeto de pesquisa financiado. |
| Coordenar ao menos um projeto de pesquisa ou extensão. |
| Participar de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq (certificados pela Instituição). |
| Ministrar disciplinas na graduação. |
| Orientar TCC (monografia) na graduação. |
| Orientar bolsistas de Iniciação científica. |
| Ter 2 artigos publicados em anais. |
| Ter 150 pontos publicados em periódicos. |
| Ter 1 Produção dentre: *Serviços técnicos (no Lattes: Serviços técnicos ou consultorias - consultoria ad hoc de agências de fomento ou outras, assessorias) *Organização de evento (no Lattes: Organização de evento...) *Programa de rádio ou TV (no Lattes: Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia) |
| Ter 1 Produção dentre: 1.Apresentação de Trabalho; 2.Cartas, mapas ou similares; 3Curso de curta duração; 4.Desenvolvimento de aplicativo; 5.Desenvolvimento de material didático ou instrucional; 6.Desenvolvimento de produto; 7.Desenvolvimento de técnica; 8.Editoria; 9.Manutenção de obra artística; 10.Maquete; 11.Outro; 12.Patente; 13.Relatório de Pesquisa. |

ANEXO 2

| Critérios para análise do recredenciamento ou descredenciamento de docentes (Considerar produção do último biênio) |
|--|
| Aspectos Obrigatórios |
| Ter ao menos 75% de projetos com financiamento (pode ser UFJF IC-EXTENSÃO..., bolsas de mestrado, agências de fomento). |
| Ministrar de 2 a 4 créditos por ano na Pós-Graduação. |
| Coordenar entre 3 a 6 projetos de pesquisa (registrados no sucupira) em cada ano do biênio. |
| Atuar na graduação com carga horária entre 12 e 18 créditos/ano. [Mesmo professores com cargos administrativos tem que atuar na graduação. A creditação inferior à média do programa será justificada textualmente no Sucupira]. |
| Orientar, pelo menos, um TCC (monografia) na graduação por ano. |
| Orientar, pelo menos, um bolsista de Iniciação Científica por ano. |
| Ter no mínimo 5 dissertações defendidas no quadriênio (ou proporcional). [Média de 2,5 de defesas por biênio]. |
| Ter 2 orientandos por entrada – eventualmente 1 ou 3 orientandos (em casos excepcionais). |
| Publicar 1 artigo (QUALIS B1, A2 ou A1) com alunos durante o quadriênio. No biênio cada docente deve pelo menos ter submetido 2 artigos (QUALIS B1, A2 ou A1) com alunos. |
| Ter 10 produções qualificadas com aluno ao longo do quadriênio. [Periódicos + Capítulos de Livros + Livros]. Média de 5 produções qualificadas por biênio. |
| Publicar 2 artigos completos em anais de eventos por ano. |
| Tempo médio de defesa entre 24 a 30 meses. |
| Somar no mínimo 300 pontos de produção em periódicos durante o quadriênio. [Média bienal de 150]. |
| Obter entre 10 e 20 pontos de Livros e Capítulos de Livros durante o quadriênio. [Média bienal de 5 à 10 pontos]. |
| Ter 2 produções em categorias distintas por quadriênio. [Uma produção por biênio]. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Serviços técnicos (no Lattes: Serviços técnicos ou consultorias - consultoria <i>ad hoc</i> de agências de fomento ou outras, assessorias); - Organização de evento (no Lattes: Organização de evento...); - Programa de rádio ou TV (no Lattes: Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia). |

**Critérios para análise do recredenciamento ou descredenciamento de docentes
(Considerar produção do último biênio)**

Aspectos Obrigatórios

Ter 4 produções em categorias distintas ao longo do quadriênio. [2 produções, por biênio, em categorias distintas]:

1.Apresentação de Trabalho; 2.Cartas, mapas ou similares; 3Curso de curta duração; 4.Desenvolvimento de aplicativo; 5.Desenvolvimento de material didático ou instrucional; 6.Desenvolvimento de produto; 7.Desenvolvimento de técnica; 8.Editoria; 9.Manutenção de obra artística; 10.Maquete; 11.Outro; 12.Patente; 13.Relatório de Pesquisa.

* Impacto educacional - Atender a pelo menos 1 item durante o quadriênio.

- Formação docentes que atuam na área;
- Cursos para externos e/ou formação recursos humanos para instituições;
- Material didático.

* Impacto social - Obrigatoriamente desenvolver um projeto de extensão, durante o quadriênio.

* Impacto social - desenvolver ao longo do quadriênio um dos seguintes itens:

- Atividades extensionistas;
- Convenio com setor público;
- Participação em comissões/ cargos administrativos;

* Publicação qualificada com autores de outras IES e/ou cooperação nacional e internacional.

* Metas de quadriênio que serão efetivamente cobradas no segundo biênio do ciclo de avaliação da Capes. No primeiro biênio essas metas serão consideradas 'em andamento' para todos os docentes.

| Critérios para análise do recredenciamento ou descredenciamento de docentes (Considerar produção do último biênio) | |
|---|---|
| Aspectos Desejáveis | |
| | Uma produção artística (pode ser compartilhada). [Uma produção por quadriênio]. |
| | Participação em redes nacionais e internacionais mediante convênios e participação em editais. |
| | Participação em redes nacionais e internacionais, mediante parcerias em publicação. |
| | Participação em redes nacionais e internacionais, mediante mobilidade de alunos e de professores. |
| | Participação como parecerista de periódicos; [Ao menos uma participação ao longo do quadriênio]. |
| | Participação como consultores ad hoc em agências de fomento [Ao menos uma participação ao longo do quadriênio]. |
| | Participação em corpo editorial; [Ao menos uma participação ao longo do quadriênio]. |
| | Participação como editor de periódicos especializados nacionais e internacionais; |
| | Atração de Pos-Doutorandos (sem ser o bolsista PNPd) |
| | Participação como Docente Permanente em tempo integral (garantindo 70%) |
| | Captação de recursos em agências de fomento internacionais para financiamento de projeto de pesquisa |
| | Captação de recursos em agências de fomento nacionais para financiamento de projeto de pesquisa [Recursos fora do Programa] |
| | Captação de recursos em agências de fomento nacionais e internacionais para financiamento de participação em eventos e reuniões científicas |
| | Publicar 1 artigo QUALIS A1 ou A2 com orientandos; |
| | Premiação de trabalhos discentes. |
| | Média de orientações em até 24 meses |
| | Formação recursos humanos para instituições |
| | Convênio com setor público |
| | Relato de contribuição desenvolvimento local/regional/ nacional |
| | Patente |
| | Software |
| | Periódico ligado ao Programa |

**Critérios para análise do recredenciamento ou descredenciamento de docentes
(Considerar produção do último biênio)****Aspectos Desejáveis**

Participação do corpo docente em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPES, Conselhos Governamentais, etc.)

Participação em programas de cooperação, intercâmbios sistemáticos em redes nacionais e internacionais.

Produção e divulgação de periódicos científicos no âmbito do programa.

Palestra, conferências e aula inaugural em programas recomendados ou em cursos de graduação de interface com a área.

Ser PQ ou submeter a cada ano do biênio um projeto para Pesquisador Produtividade no CNPq.